



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 727

Dispõe sobre abertura de Crêditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1.196/89,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas, os seguintes Crêditos Suplementares:

02 - Gabinete do Prefeito		
3111 - Pessoal Civil.....	10.000,00	10.000,00
04 - Divisão de Administração		
3111 - Pessoal Civil.....	12.000,00	12.000,00
05 - Divisão de Fazenda		
3111 - Pessoal Civil.....	8.000,00	8.000,00
06 - Divisão de Educação e Cultura		
3111 - Pessoal Civil.....	65.000,00	
3120 - Material de Consumo.....	15.000,00	
4120 - Equipam. e Material Permanente.....	<u>3.000,00</u>	83.000,00
07 - Divisão de Obras e Serv.Urbanos		
4110 - Obras e Instalações.....	45.000,00	45.000,00
		=====
SOMA.....		NCz\$ 158.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para a abertura dos Crêditos Suplementares a que se refere o artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, apurado na forma da Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 17 de Agosto de 1.989

*Hilda Borges de Andrade*  
Hilda Borges de Andrade  
Prefeito Municipal

*Elizabeth M. Ribeiro Soares*  
Elizabeth M. Ribeiro Soares  
Secretária de Gabinete